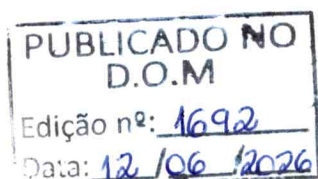




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.741, DE 12 DE JUNHO DE 2026



"ESTABELECE O EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DA AUTARQUIA MUNICIPAL, NOS DIAS, QUE ESPECIFICA, DE REALIZAÇÃO DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DURANTE A COPA DO MUNDO FIFA DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a realização do Campeonato Mundial de Futebol – COPA DO MUNDO FIFA de 2026, o qual atrai a atenção de grande parte da população brasileira, sendo o principal esporte no nosso país, sendo, ainda, representativo maior do direito ao lazer (art. 6º da CF/88), bem como símbolo de manifestação cultural (art. 216, CF/88);

Considerando que, há uma tradição nacional para que nos dias de jogos do Brasil ocorram alterações no expediente de órgãos públicos, de modo a compatibilizar a adequada prestação do serviço público, permitindo a todos os servidores públicos a oportunidade de assistirem as partidas da seleção brasileira;

Considerando a classificação da Seleção Brasileira de Futebol para a Copa do Mundo FIFA 2026 a realizar-se nos Estados Unidos, México e Canadá, entre 11 de junho e 19 de julho de 2026;

Considerando os impactos na mobilidade urbana e no sistema de transportes decorrentes da realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol;

Considerando que no horário da realização dos jogos disputados, principalmente pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para o evento em questão;

Considerando, ainda, a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento das repartições públicas municipais durante a participação do Brasil no referido Mundial.

DECRETA:

Art. 1º O expediente público dos órgãos da Administração Direta e da Autarquia Municipal, em caráter excepcional, será encerrado 2h (duas horas) antes do início dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, nos dias 13, 19 e 24 de junho de 2026, ressalvado o disposto nos artigos 2º e 3º deste Decreto.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.741/2026- Fls. 2

Art. 2º As atividades escolares da Secretaria Municipal de Educação, observará:

I - no dia 19/06/2026 sexta-feira:

- a) Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental: expediente normal;
- b) Escolas de Educação de Jovens e Adultos – EJA: ficam dispensados os alunos e servidores.

II - no dia 24/06/2026 quarta-feira:

- a) Escolas de Educação Infantil: expediente normal;
- b) Escolas de Ensino Fundamental: os alunos e servidores serão dispensados às 17h20min;
- c) Escolas de Educação de Jovens e Adultos – EJA: ficam dispensados os alunos e servidores;
- d) HTPC: ficam dispensados os professores que participam.

Art. 3º As unidades da Administração Direta que realizam serviços de caráter essencial à população, funcionarão normalmente, considerando a supremacia do interesse público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 12 de junho de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo